



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2022.

À EMPRESA
SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 14.780.286/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Roberto de Souza Prado

Senhor Representante,

Face a necessidade do registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 068/2022, pregão eletrônico 013/2022, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 031/2021, firmada entre este município e a empresa **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME**, em 10 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 347/2022/SEMED datada de 01 de agosto de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento conforme abaixo relacionadas:

- Ordens de Fornecimento nºs: **2789** e **2792** enviadas em 27/05/2022;
- Ordens de Fornecimento nºs: **3356**, **3363**, **3374**, **3393** e **3394** enviadas em 24/06/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **12741/2022** em desfavor da SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 031/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores